



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 1098, de 2022**, que *"Dispõe sobre procedimentos de suspensão de concessões ou de outras obrigações na hipótese de descumprimento de obrigações multilaterais por membro da Organização Mundial do Comércio e altera a Lei nº 12.270, de 24 de junho de 2010."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	008

TOTAL DE EMENDAS: 1



EMENDA N° - PLEN
(à MPV nº 1098, de 2022)

Suprime-se o art. 3º da Medida Provisória nº 1.098, de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Medida Provisória (MPV) nº 1.098, de 2022, que *dispõe sobre procedimentos de suspensão de concessões ou de outras obrigações na hipótese de descumprimento de obrigações multilaterais por membro da Organização Mundial do Comércio (OMC); e altera a Lei nº 12.270, de 24 de junho de 2010*, estabelece que *no que se refere a medidas de suspensão de concessão ou de outras obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual, será observado o disposto na Lei nº 12.270, de 24 de junho de 2010*.

O teor do dispositivo é meramente declaratório e convém que seja suprimido em nome da boa técnica legislativa.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS